



# BRASNORTE

## PREFEITURA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Edelo Marcelo Ferrari, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 no prazo de *05 (cinco) dias úteis*, para a posse do respectivo cargo. A lista de classificados encontra-se em consonância com a Lei Geral de proteção de dados nº 13.709/2018.


NOME	CPF	CARGO	Classificação
SAMARA REGINA M. PEREIRA	786.XXX.XXX-04	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia - Centro	12º Classificada
ADRIANA RAFAELA DOS SANTOS	003.XXX.XXX-67	Professor Licenciatura Plena em Qualquer Área - Centro	01º Classificada


De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, – Dos Contratos apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS;
- 6) Comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 13) Fotocópia e original do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- 14) Fotocópia e original do registro em Conselho de Classe, quando cabível.
- 15) Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu;
- 16) Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo aprovado;
- 17) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- 18) Fotocópia e original do CPF do conjugue;
- 19) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- 20) Número de Conta no Banco;
- 21) E-mail e Número de Celular;
- 22) Auto Declaração Étnico-Racial.

Brasnorte – MT, 18 de Março de 2025.

  
**Edelo Marcelo Ferrari**  
Prefeito Municipal de Brasnorte

 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

 (66) 3592-3200



Publicado por Afixação Mural  
da Prefeitura Municipal de  
Brasnorte - MT  
18/03/2025

**BRASNORTE**  
PREFEITURA